PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 033/76

SÚMULA: Autoriza a doação de imóveis à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECÇÃO DO PARANÁ - REGIONAL DE APUCARANA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECÇÃO DO PARANÁ - REGIONAL DE APUCARANA, os imóveis constituídos pelas datas de terras nºs 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), da quadra nº 10 (dez oito) com a área total de 2.081,20 m2, da planta do Loteamento Núcleo Bandeirantes, desta cidade, de propriedade do Município.

Art. 2º - Os imóveis doados serão destinados à construção da sede social da mencionada Entidade.

Art. 3º - Na conformidade da Lei nº 09/72, de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 de setembro de 1.976.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO..... 050
PROJETO DE LEI.. 048/76
AUTORIA Executivo